



ESTADO DO ACRE
POLÍCIA MILITAR

PRAÇA DA REVOLUÇÃO, Nº 70, - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-660

OFÍCIO Nº 29632/2024/PMAC

A Sr.^a **Ellen** Pontes Silva de Freitas - CEL QOMEC PM
Diretora de Logística e Patrimônio/PMAC
POLÍCIA MILITAR
PRAÇA DA REVOLUÇÃO, Nº 70, CENTRO
CEP: 69900-660 – Rio Branco/AC

Assunto: **Solicitação de Demanda**

Senhora Diretora,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, relatar as dificuldades que tenho enfrentado nos últimos anos à frente desta divisão no que se refere ao controle dos carregadores de armamento da instituição. O problema central é que os carregadores, ao contrário das armas, não possuem numeração, dificultando o controle.

Nos últimos dois anos, durante os inventários, adotamos a prática de perfurar a base dos carregadores como medida paliativa, já que não havia outra opção viável. Essa solução visa evitar que o mesmo carregador fosse usado várias vezes, comprometendo inspeção e o real quantitativo de carregadores.

No entanto, para o ano de 2025, torna-se inviável realizar mais perfurações na base dos carregadores. Dessa forma, solicitamos que seja considerada a implementação de um novo sistema de controle e identificação, como a numeração individual dos carregadores ou outro método eficaz, a fim de garantir maior eficiência e precisão na gestão do material bélico.

Para tal apresentamos uma solução anexa com TR Sei 0012960805; Orçamentos Sei 0012960860, 0012960922, 0012960953 ; Estudo Técnico Sei 0012961045 e Mapa de Rei Sei 0012961563.

Respeitosamente,

Joseilson Maia de Lima Casas - 2º TEN QOAPM
Chefe da Seção de Armas, Munições e Materiais Controlados
Portaria Interna PMAC/DIVPA/SEC Nº 3, de 29 de Maio de 2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE



Documento assinado eletronicamente por **JOSEILSON MAIA DE LIMA, Encarregado(a) de IPM**, em 24/10/2024, às 08:46, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0012934255** e o código CRC **035381C2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0044.015726.00054/2024-63

SEI nº 0012934255